



**CONCESSÃO PATROCINADA PARA EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS
AEROPORTOS DE PASSO FUNDO E DE SANTO ÂNGELO**

TERMO DE ABERTURA DO ENVELOPE A – GARANTIA DA PROPOSTA

São Paulo, 22 de setembro de 2025

REFERÊNCIA: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 0058/2025 –
CONCESSÃO PATROCINADA PARA EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS
AEROPORTOS DE PASSO FUNDO E DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prezados Senhores,

Inicia-se nesta página a documentação referente ao **ENVELOPE A – GARANTIA DA
PROPOSTA** apresentada pela Proponente ECB HOLDING S.A, completando um total de **118**
folhas, incluindo esta.

Atenciosamente,

ECB HOLDING S.A.





20040000007089

EM BRANCO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 0058/2025

ENVELOPE A – GARANTIA DA PROPOSTA

DOCUMENTO	PÁGINAS
Termo de Abertura do Envelope A (N/A)	1
Carta de Apresentação da Garantia da Proposta (modelo 2 do Anexo 2 do Edital)	4 – 10
Garantia da Proposta (item 4.4 do Edital)	11 – 27
Documentos para comprovação dos poderes do signatário da Garantia da Proposta (item 4.4 do Edital)	28 – 35
Instrumento de Procuração aos Representantes Credenciados (item 5.21.5.i.b do Edital)	36 – 42
Documentos para comprovação dos poderes do signatário da Procuração aos Representantes Credenciados (item 5.21.5.i.b do Edital)	43 – 75
Contrato de Intermediação entre a Participante Credenciada e a Proponente (item 5.22.3 do Edital)	76 – 89
Documentos para comprovação dos poderes dos signatários do Contrato de Intermediação (item 5.22.3 do Edital)	90 – 97
Termo de Compromisso de Constituição de SPE (item 5.24.iv do Edital)	98 – 104

2 2



20040000007089

EM BRANCO



Declarações Preliminares (item 5.24.v do Edital)	105 – 111
Declaração de Atendimento às Prerrogativas Legais de Desempate (item 5.24.vi do Edital)	112 – 118
Termo de Encerramento do Envelope A (Item 5.6 do Edital)	N/A

 3



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

**CONCORRÊNCIA Nº 0058/2025 - CONCESSÃO AEROPORTO PASSO FUNDO E
AEROPORTO SANTO ÂNGELO**

Carta de Apresentação da Garantia da Proposta
(modelo 2 do Anexo 2)

 4



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



20040000007089

Docusign Envelope ID: 858A5DC9-1205-4A11-971D-97493C4DB674

São Paulo, 19 de setembro de 2025

Ref.: Edital da Concorrência nº 0058/2025 – Apresentação da Garantia da Proposta

Prezados Senhores,

ECB HOLDING S.A ("Proponente"), por seu(s) representante(s) legal(is), nos termos da Seção II – Da Garantia da Proposta, do Capítulo IV, do Edital em referência, esclarece pelo presente instrumento as modalidades e valores da(s) Garantia(s) da Proposta depositada(s) junto à B3, que deverá(ão) totalizar o valor de R\$ 2.159.166,20:

N.º	Modalidade	Valor
1	Seguro-garantia	R\$ 2.159.166,20

Atenciosamente,

Descolando-se:

ERASMO CARLOS BATTISTELLA
Identificação: ERASMO CARLOS BATTISTELLA 9102096015
CPF: 9127896015
Data/Nº da Assinatura: 19/09/2025 14:44:05 B01
O: KCP-Rio de Janeiro, RJ, Secretário da Receita Federal do Brasil - RFB
C: SP
Assinatura: AT: ERASMO.MPS-JS
SISTEMA ASSINATURA

ECB HOLDING S.A

Erasmoo Carlos Battistella

5





20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



20040000007089



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 858A5DC9-1205-4A11-971D-97493C4DB674

Status: Concluído

Assunto: Projeto Aeroporotos | Checklist 3 Garantia da Proposta Modelo 2 Anexo 2

Tipo de Negociação:: Outros

Número Negociação:: 0

Nome do Parceiro da Negociação:: Projeto Aeroportos

Material(Produto/Serviço):: Outros

Valor Negociação::

Tipo de Documento:

Outros

Integração:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

Julia Sciessere Bellotti

BR285, Km 294, s/n - Distrito Industrial

Passo Fundo, RS 99050-700

julia.bellotti@be8energy.com

Endereço IP: 187.72.77.153

Rastreamento de registros

Status: Original

19/09/2025 14:25:59

Portador: Julia Sciessere Bellotti

julia.bellotti@be8energy.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ERASMO CARLOS BATTITELLA

erasmo@ecbgroup.com.br

Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Emissor: AC SERASA RFB v5

Assunto: CN=ERASMO CARLOS BATTISTELLA:81278896015

Assinatura

DocuSigned by:
ERASMO CARLOS BATTITELLA
24D537AA69BB4F8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.184.167.23

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

<http://publicacao.certificadodigital.com.br/r>

[epositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf](#)

Registro de hora e data

Enviado: 19/09/2025 14:27:26

Visualizado: 19/09/2025 14:43:38

Assinado: 19/09/2025 14:44:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/03/2021 13:16:47

ID: 8a341f5b-6c91-4a03-894e-1a09e8f3dc37

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

[Handwritten signature]





20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/09/2025 14:27:26
Entrega certificada	Segurança verificada	19/09/2025 14:43:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/09/2025 14:44:13
Concluído	Segurança verificada	19/09/2025 14:44:15
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

 7



20040000007089

EM BRANCO



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 30/05/2019 10:31:26
Partes concordam em: ERASMO CARLOS BATTITELLA

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically





20040000007089

EM BRANCO



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at bsbios@bsbios.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to bsbios@bsbios.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

 9



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



20040000007089

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A during the course of your relationship with BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A.

 10



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

**CONCORRÊNCIA Nº 0058/2025 - CONCESSÃO AEROPORTO PASSO FUNDO E
AEROPORTO SANTO ÂNGELO**

Garantia da Proposta
(4.4)

 11



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



2004000007089

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507142288

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15169

Ao (A) ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <https://JNSSeguros.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2025.0001.0775.7142288.000000/Controle Interno - 599065.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507142288 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

 
Assinado digitalmente por:
Jorge Nacó Neto

 
Assinado digitalmente por:
Antoine Abouhamad

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 54631860894846470815A61A2E580B43 - Data e Hora Sep 17 2025 4:50PM

ANTOINE ABOUHAMD - N° de Série do Certificado: 60B4720D6ACBD6BF8DEF289409892774 - Data e Hora Sep 17 2025 4:50PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507142288 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 599065
Data da publicação: Sep 17 2025 4:50PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



20040000007089

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batal - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507142288

Endosso n°: 0

Proposta n°: 15169

Controle Interno/Código Controle: 599065

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://jnsseguros.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 2.159.166,20
Período de Vigência: 21/09/2025 à 22/09/2026
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE CONCESSIONÁRIO
Prêmio Líquido: R\$ 8.660,33
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 8.660,33

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	17/10/2025	R\$8.660,33



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



20040000007089



Al. Dom Pedro II, 21
Batal - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507142288

Endosso n°: 0

Proposta n°: 15169

Controle Interno/Código Controle: 599065

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSSeguros.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR ECB HOLDING S.A.**, CNPJ n.º 13.203.297/0001-34, com sede na R GENERAL OSORIO, 1086, Bairro CENTRO, SALA 1402, CEP: 99.010-140, na Cidade PASSO FUNDO, Estado Rio Grande do Sul ao **SEGURADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ n.º 87.934.675/0001-96, com sede na P Marechal Deodoro, Sn, , Bairro CENTRO, -, CEP: 90.010-900, na Cidade PORTO ALEGRE, Estado Rio Grande do Sul, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE CONCESSIONÁRIO	R\$ 2.159.166,20	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE CONCESSIONÁRIO	R\$ 2.159.166,20	21/09/2025	22/09/2026

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Garantir a indenização, no montante de até R\$ 2.159.166,20, no caso de a Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital de Concorrência nº 0058/2025, referente a concessão patrocinada para exploração, manutenção e expansão dos aeroportos de Passo Fundo e de Santo Ângelo.	
As partes reconhecem que a presente apólice é emitida sob o pressuposto de que o Edital de Licitação e/ou o Contrato Administrativo a ser garantido por este contrato de seguro não contém qualquer cláusula prevendo a retomada/conclusão do escopo contratado pela Seguradora ('cláusula de retomada'), sob pena de nulidade absoluta.	

Continua na próxima página.

Corretor: MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA./ SUSEP 202030323

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO



20040000007089

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batei - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507142288

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15169

Controle Interno/Código Controle: 599065

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSSeguros.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.	

Corretor: MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA./ SUSEP 202030323

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

CURITIBA / PR - 17/09/2025

Página 4 de 10



20040000007089

EM BRANCO



Al. Dom Pedro II, 21
Batei - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507142288

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15169

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

1. Tomador

1.1. ECB HOLDING S.A.

2. Segurado

2.1. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. Objeto do Seguro

3.1. Garantir a indenização, no montante de até R\$ 2.159.166,20, no caso de a Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital de Concorrência nº 0058/2025, referente a concessão patrocinada para exploração, manutenção e expansão dos aeroportos de Passo Fundo e de Santo Ângelo.

4. Instrumento

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

5. Valor da Garantia

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ 2.159.166,20.

6. Prazo

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano a contar da data de entrega dos envelopes conforme do item 5.2 do Edital, renováveis nas hipóteses previstas no Edital da Concorrência nº 0058/2025.

7. Disposições Adicionais

7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

A JNS Seguros conhece e aceita os termos e condições do Edital;

A JNS Seguros efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

A JNS Seguros declara que o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no Edital.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.



20040000007089

EM BRANCO



2004000007089

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batal - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507142288

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15169

4. Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Comunicação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.1.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. A validade/cobertura da apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batal - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507142288

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15169

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editálica, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu



20040000007089

EM BRANCO



2004000007089

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batal - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507142288

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15169

de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo sendo anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO



2004000007089

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507142288

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15169

mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

 20



20040000007089

EM BRANCO



2004000007089

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507142288

Endosso nº: 0

Proposta nº: 15169

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.10. Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do Segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

19.11. Essa apólice contempla a condição de imprescritibilidade, inalienabilidade e irrevogabilidade, isto é, esta Apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do Segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

Final das condições contratuais.



20040000007089

EM BRANCO



Autenticidade das assinaturas eletrônicas (ICP Brasil) dos signatários da apólice de seguro-garantia. Também pode ser confirmada nos arquivos nato-digitais incluídos no pen-drive conforme autorizado pelo item 5.10.1 do Edital.

Certificado

Geral

Detalhes

Caminho de Certificação

Informações sobre o Certificado

Este certificado destina-se ao(s) seguinte(s) fim(ns):

- Prova a sua identidade para um computador remoto
- Protege emails

* Veja a declaração da autoridade de certificação para obter d

Emitido por: JORGE NACLI NETO: 18542190904

Emitido por: AC Certsign RFB G5

Válido a partir de 28/02/2025 até 28/02/2026

Instalar Certificado...

Declaração do Emissor

OK

J

22



20040000007089

EM BRANCO



2004000007089

Certificado

Geral

Detalhes

Caminho de Certificação

Mostrar: <Todas>

Campo	Valor
Número de série	54631860894846470815a61a...
Algoritmo de assinatura	sha256RSA
Algoritmo de hash de assina...	sha256
Emissor	AC Certisign RFB G5, Secretari...
Válido a partir de	sexta-feira, 28 de fevereiro d...
Válido até	sábado, 28 de fevereiro de 20...
Requerente	JORGE NACLI NETO:1854219...
Chave pública	RSA (2048 Bits)

CN = AC Certisign RFB G5
OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
O = ICP-Brasil
C = BR

Editar Propriedades...

Copiar para Arquivo...

OK

23

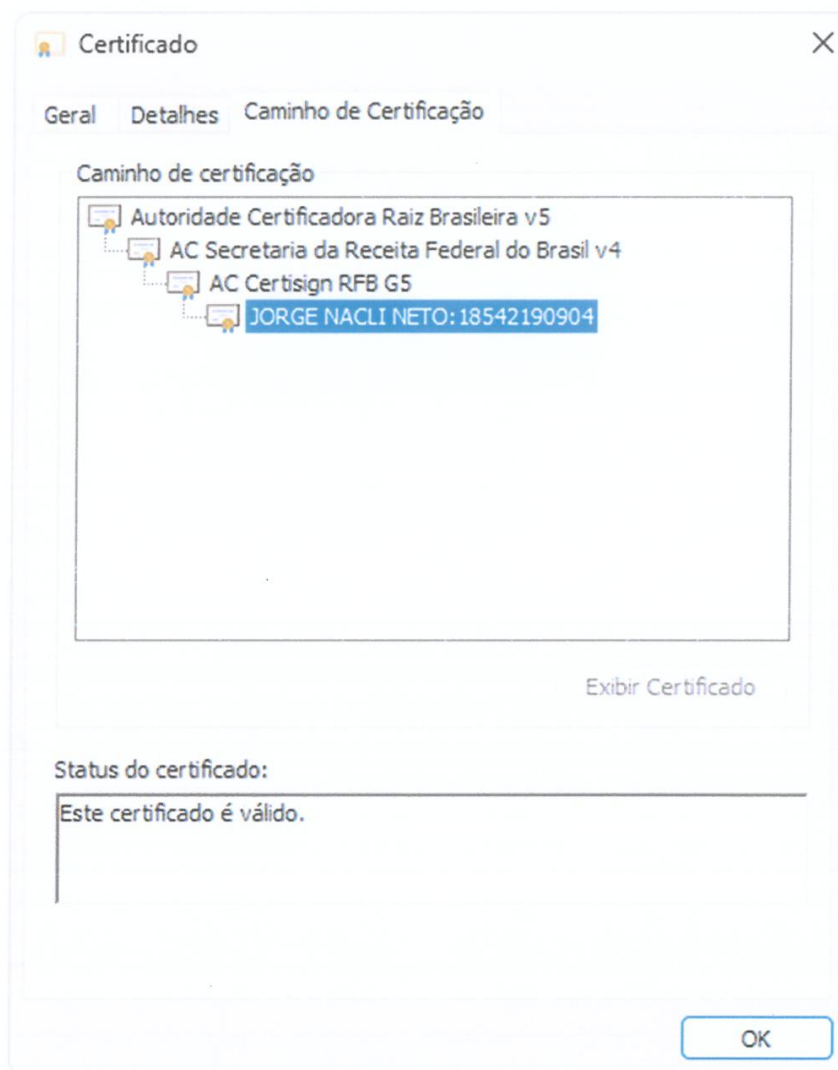


20040000007089

EM BRANCO



20040000007089



24



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Certificado

Geral

Detalhes

Caminho de Certificação

Informações sobre o Certificado

Este certificado destina-se ao(s) seguinte(s) fim(ns):

- Prova a sua identidade para um computador remoto
- Protege emails

* Veja a declaração da autoridade de certificação para obter d

Emitido por: ANTOINE ABOUHAMAD:04850578918

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Válido a partir de 19/11/2024 até 19/11/2025

Instalar Certificado...

Declaração do Emissor

OK

[Handwritten signature]
25



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Certificado

Geral

Detalhes

Caminho de Certificação

Mostrar: <Todas>

Campo	Valor
Número de série	60b4720d6acbd6bf8def28940...
Algoritmo de assinatura	sha256RSA
Algoritmo de hash de assina...	sha256
Emissor	AC Certisign RFB G5, Secretari...
Válido a partir de	terça-feira, 19 de novembro d...
Válido até	quarta-feira, 19 de novembro ...
Requerente	ANTOINE ABOUHAMAD:04850...
Chave pública	RSA (2048 Bits)

CN = AC Certisign RFB G5
OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
O = ICP-Brasil
C = BR

Editar Propriedades...

Copiar para Arquivo...

OK

✓
26



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

Certificado

Geral

Detalhes

Caminho de Certificação

Caminho de certificação

Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

AC Certisign RFB G5

ANTOINE ABOUHAMAD:04850578918

Exibir Certificado

Status do certificado:

Este certificado é válido.

OK

[Handwritten signature]

27



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



20040000007089

**CONCORRÊNCIA Nº 0058/2025 - CONCESSÃO AEROPORTO PASSO FUNDO E
AEROPORTO SANTO ÂNGELO**

**Documentos para comprovação dos poderes do signatário da Garantia da
Proposta**
(4.4)

 28



20040000007089

EM BRANCO



16/09/2025, 17:15

Certidão de Administradores da Susep



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JNS SEGURADORA S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 30862594000100, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANTOINE ABOUHAMAD	Vice-Presidente
FABIANA MEIRA MAIA	Diretor
JORGE NACLI NETO	Presidente

Código da Certidão: **CA04111_16092025_171455_480**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2025.


29



20040000007089

EM BRANCO



01/09/2025, 08:07

Certidão de Regularidade da Susep

COMUNICA BR

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO G



| Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.



Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR04111_01092025_080541_882

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2025.

[Assinatura]
30

https://www2.susep.gov.br/safe/numercado/certidoes/emite_certidoes2_2011.asp?entcodigo=04111&entcgc=30862594000100

1/2



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

01/09/2025, 08:07

Certidão de Regularidade da Susep

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



J
32

https://www2.susep.gov.br/safe/numercado/certidoes/emite_certidoes2_2011.asp?entcodigo=04111&entcgc=30862594000100

2/2



20040000007089

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JNS SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **30.862.594/0001-00**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-a888af32-f005-4de5-b747-e465e1c79b18**

Esta Certidão foi emitida em 17/09/2025, às 16:41, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Emitida em 17/09/2025, às 16:41
JNS SEGURADORA S.A.
30.862.594/0001-00

[Assinatura] 32

Página 1 de 1



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

16/09/2025, 17:22

Participantes | B3

JNS SEGURADORA S/A

CNPJ

30.862.594/0001-00

Perfil do participante balcão

SEGMENTO BALCAO

Conta principal: 29556.70-0

Notas:

Página atualizada em 16/09/2025

Dados fornecidos pelas corretoras.

Para mais informações sobre os selos B3 [clique aqui](#)

 33

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/participantes/

1/1



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



20040000007089

Banco Itaú S.A.	341-7	Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09032 13851.631534 82267.110003 7 12370000866033	
Parcela	01 / 001	Local de Pagamento			Vencimento
Vencimento	17/10/2025	Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.			17/10/2025
Agência/Código Beneficiário	1538/22671-1	Beneficiário JNS SEGURADORA S.A - CNPJ: 30.862.594/0001-00			Agência/Código Beneficiário
Espécie	RC	ALAMEDA DOM PEDRO II, 21- COND JNC ED- BATEL- CURITIBA/PR- CEP 80420-060			1538/22671-1
Quantidade	001 x 001	Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite
Valor do Documento	R\$8.660,33	17/09/2025	1007507142288/000000000/01	RC	N
(-) Desconto		Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Data do Processamento
(-) Outras Deduções		109	R\$	001 x 001	17/09/2025
(+) Mora/Multa	0,00	Uso do Banco	Valor	(=) Valor do Documento	
(+) Outros Acréscimos				R\$8.660,33	
(=) Valor Cobrado		Após o vencimento cobrar 0,033% de juros ao dia + 2% de multa. Após 2 dias do vencimento o tomador será bloqueado, entre em contato com seu corretor. Após 15 dias do vencimento o tomador poderá ser negativado junto ao SERASA.			(-) Desconto
Carteira	109				(-) Outras Deduções
Nosso Número	109/03138516-3				(+) Mora/Multa
Número do Documento	1007507142288/000000000/01				0,00
Pagador	ECB HOLDING S.A. - CNPJ: 13.203.297/0001-34				(+) Outros Acréscimos
Beneficiário	JNS SEGURADORA S.A - CNPJ: 30.862.594/0001-00				(=) Valor Cobrado
Beneficiário Final	ALAMEDA DOM PEDRO II, 21- COND JNC ED- BATEL- CURITIBA/PR- CEP 80420-060				8.660,33
Autenticar no verso		Recibo do Pagador		Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO	



34



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089



30
horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0319/57574-2 CPF/CNPJ: 13.203.297/0001-34 Empresa: ECB HOLDING S A

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

Itaú Unibanco S.A.		34191 09032 13851 631534 82267 110003 7 12370000866033
Beneficiário: JNS SEGURADORA S A	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: JNS SEGURADORA S A	30.862.594/0001-00	17/10/2025
		Valor do boleto (R\$):
		8.660,33
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador: ECB HOLDING S A	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
	13.203.297/0001-34	8.660,33
		Data de pagamento:
		18/09/2025
Autenticação mecânica 3205902379A7C3D8DAB105DA7DEE7B726E6F2793		Pagamento realizado em espécie:
		Não

Operação efetuada em 18/09/2025 às 07:36:19 via Sispag, CTRL 009617581917790.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaui.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

35

1





20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



20040000007089

**CONCORRÊNCIA Nº 0058/2025 - CONCESSÃO AEROPORTO PASSO FUNDO E
AEROPORTO SANTO ÂNGELO**

Instrumento de Procuração aos Representantes Credenciados
(5.21.5.i.b)

J 30



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Docusign Envelope ID: 563C4089-B446-419C-A749-51A3E76A5D54

Pelo presente instrumento de mandato, **ECB HOLDING S.A**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob n. 13.203.297/0001-34, estabelecida na Rua General Osório, 1086, 1402, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **JOSÉ AIRTON OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado e Gerente Jurídico, com endereço profissional na Rua General Osório, 1486, 13º Andar, Passo Fundo/RS, CEP 99010-140, inscrito no CPF sob n. 213.838.848-46, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em juízo e fora dele:

1. representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo o Estado do Rio Grande do Sul e a B3 S.A – Brasil, Bolsa e Balcão, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação, notificação e intimação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital da Concorrência nº 0058/2025, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
2. assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, renunciar a direitos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
3. representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
4. receber citação para ações judiciais; e
5. a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade durante o procedimento da licitação.

São Paulo, 03 de setembro de 2025.

Desafirmado por
ERASMO CARLOS BATTISTELLA
Assinado por ERASMO CARLOS BATTISTELLA 41279990115
CPF: 41279990115
Diretor de Assessoria - CONACOTIS - 11/21/22 0011
C: 00
Entrevista AC SERVIDOR PTE-VI
PROCT/CONACOTIS

ECB HOLDING S.A
Erasma Carlos Battistella

✓ 37



20040000007089

EM BRANCO



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 563C4089-B446-419C-A749-51A3E76A5D54
 Assunto: Projeto Aeroportos | Checklist 5 Procuração Repres. Credenciado (Airtón)
 Tipo de Negociação:: Outros
 Número Negociação:: 0
 Nome do Parceiro da Negociação:: Projeto Aeroportos
 Material(Produto/Serviço):: Outros
 Valor Negociação::
 Tipo de Documento:
 Integração:
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Julia Sciessere Bellotti
 BR285, Km 294, s/n - Distrito Industrial
 Passo Fundo, RS 99050-700
 julia.bellotti@be8energy.com
 Endereço IP: 45.190.248.55

Rastreamento de registros

Status: Original
 03/09/2025 15:25:31

Portador: Julia Sciessere Bellotti
 julia.bellotti@be8energy.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ERASMO CARLOS BATTITELLA
 erasmo@ecbgroup.com.br
 Presidente
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
 Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP-Brasil
 Emissor: AC SERASA RFB v5
 Assunto: CN=ERASMO CARLOS BATTISTELLA:81278896015

Assinatura

DocuSigned by:

 24D537AA69BB4F8...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 191.184.167.23
 Política de certificado:
 [1]Certificate Policy:
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10
 [1,1]Policy Qualifier Info:
 Policy Qualifier Id=CPS
 Qualifier:
 http://publicacao.certificadodigital.com.br/r
 epositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf

Registro de hora e data

Enviado: 03/09/2025 15:27:54
 Reenviado: 04/09/2025 12:18:48
 Reenviado: 04/09/2025 15:49:15
 Visualizado: 05/09/2025 10:21:04
 Assinado: 05/09/2025 10:21:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 30/03/2021 13:16:47
 ID: 8a341f5b-6c91-4a03-894e-1a09e8f3dc37

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/09/2025 15:27:54
Entrega certificada	Segurança verificada	05/09/2025 10:21:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/09/2025 10:21:36
Concluído	Segurança verificada	05/09/2025 10:21:37
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

✓
39



20040000007089

EM BRANCO



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 30/05/2019 10:31:26
Partes concordam em: ERASMO CARLOS BATTITELLA

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically


40



20040000007089

EM BRANCO



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:





20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A during the course of your relationship with BSBIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL SUL BRASIL S/A.

42



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089

**CONCORRÊNCIA Nº 0058/2025 - CONCESSÃO AEROPORTO PASSO FUNDO E
AEROPORTO SANTO ÂNGELO**

**Documentos para comprovação dos poderes do signatário da Procuração aos
Representantes Credenciados**
(5.21.5.i.b)

 43



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO



2004000007089

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
43300063666	2054				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>ECB HOLDING S.A.</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 RSE2200765067
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	
PASSO FUNDO Local: _____ 22 Dezembro 2022 Data: _____					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável
☐ SIM		☐ SIM			
_____		_____			
_____		_____			
☐ NÃO		☐ NÃO			_____/_____/_____ Data _____ Responsável
_____/_____/_____		_____/_____/_____			
Data		Data			
Responsável		Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		_____/_____/_____		_____/_____/_____	
		Data		Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		_____/_____/_____		_____/_____/_____	
		Data		Vogal	
		Vogal		Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8617585 em 23/12/2022 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 223777668 - 09/11/2022.
Autenticação: F971D3C6D61AA9C773CDC16B377050BADB80675. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.766-8 e o código de segurança Mnmp Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 26/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO



20040000007089



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.766-8	RSE2200765067	04/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8617585 em 23/12/2022 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 223777668 - 09/11/2022.
Autenticação: F971D3C6D61AA9C773CDC16B377050BADB80675. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.766-8 e o código de segurança Mnmp Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 26/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 2/13



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



2004000007089

ECB HOLDING S.A.
CNPJ nº 13.203.297/0001-34
NIRE 43.300.063.666

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2022

1. **Data, Hora e Local:** Realizada ao 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Osório, nº 1086, sala 1402, bairro Centro, Cep 99010-140, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.
2. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da ECB HOLDING S.A. (a “Companhia”), conforme assinatura no Livro de Presença dos Acionistas.
3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Erasmo Carlos Battistella e secretariados pela Sra. Carine Bastos Almeida Oro.
4. **Convocação:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, uma vez constatada a presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme disposto no Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações (a “Lei 6.404/1976”).
5. **Ordem do Dia:** deliberar sobre a recondução/reeleição dos membros da Diretoria Executiva.
6. **Deliberações:** Após discutir as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, sem ressalvas e por unanimidade, o quanto segue:
 - (a) **Reeleição dos membros da Diretoria Executiva.** Reeleger para compor a Diretoria Executiva da Companhia, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, nos termos dos artigos 12 a 18 do Estatuto Social, os seguintes membros:
 - (i) **Diretor Presidente:** Sr. *Erasmo Carlos Battistella*, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 812.788.960-15, portador do documento de identidade (RG) nº 3073753711 (SSP/RS), residente e domiciliado cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua João Biazuz, nº 4590, Casa 4, Condomínio Morada dos Pinhais, bairro Vila Luiza, Cep 99072-820; e
 - (ii) **Diretor Administrativo:** Sr. *Leandro Luiz Zat*, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 986.514.800-59, portador do documento de identidade (RG) sob o nº 8075510381 (SSP/RS), residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada do Trigo, Rua K, n. 1215, casa 140, bairro São José, CEP 99052-160.

Os membros da Diretoria Executiva são reeleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, e declaram, conforme exposto nos respectivos termos de posse, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Companhia.
7. **Encerramento:** O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8617585 em 23/12/2022 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 223777668 - 09/11/2022.
Autenticação: F971D3C6D61AA9C773CDC16B377050BADB80675. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.766-8 e o código de segurança Mnmp Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 26/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


46

pág. 3/13



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO



2004000007089

a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pela acionista presente nesta Assembleia Geral.
Declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

Passo Fundo (RS), 31 de outubro de 2022.

Mesa:

ErasmO Carlos Battistella
Presidente

Carine Bastos Almeida Oro
Secretária

Acionistas:

ECB Gestão de Ativos Ltda.
ErasmO Carlos Battistella
Diretor

ErasmO Carlos Battistella



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8617585 em 23/12/2022 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 223777668 - 09/11/2022.
Autenticação: F971D3C6D61AA9C773CDC16B377050BADB80675. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.766-8 e o código de segurança Mnmp Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 26/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 4/13



20040000007089

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.766-8	RSE2200765067	04/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.532.010-79	Carine Bastos Almeida Oro	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

48



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8617585 em 23/12/2022 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 223777668 - 09/11/2022. Autenticação: F971D3C6D61AA9C773CDC16B377050BADB80675. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.766-8 e o código de segurança Mnmp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 5/13



20040000007089

EM BRANCO



DocuSign Envelope ID: C1C6E1DA-4C18-474B-8ACB-E7EE9FF4B496

ECB HOLDING S/A
CNPJ nº 13.203.297/0001-34
NIRE 43.300.063.666

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2022

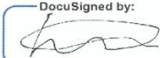
TERMO DE POSSE

Aos 31 dias do mês de outubro de 2022, comparece à sede da **ECB HOLDING S.A.** (a “Companhia”), localizada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, Rua General Osório, nº 1086, sala 1402, bairro Centro, Cep 99010-140, inscrita no CNPJ sob o nº 13.203.297/0001-34, NIRE 43.300.063.666; **Erasmoo Carlos Battistella**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 812.788.960-15, portador do documento de identidade (RG) nº 3073753711 (SSP/RS), residente e domiciliado cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua João Biazuz, nº 4590, Casa 4, Condomínio Morada dos Pinhais, bairro Vila Luiza, Cep 99072-820, o qual foi eleito, nesta data, através de Assembleia Geral Extraordinária, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, neste ato toma posse, é investido e reconduzido no cargo de Diretor Presidente pelo prazo de 3 (três) anos a contar desta data, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social. O Diretor eleito indica o endereço mencionado em sua qualificação para os fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da sua gestão.

O Diretor ora investido declara sob as penas da lei e nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 (“Lei n. 6.404/76”) que:

- (i) Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76;
- (ii) Não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76.

Passo Fundo (RS), 31 de outubro de 2022

DocuSigned by:

3357EB931E1445C...

Erasmoo Carlos Battistella



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8617585 em 23/12/2022 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 223777668 - 09/11/2022.
Autenticação: F971D3C6D61AA9C773CDC16B377050BADB80675. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.766-8 e o código de segurança Mnmp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


49

pág. 6/13



20040000007089

EM BRANCO



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.766-8	RSE2200765067	04/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8617585 em 23/12/2022 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 223777668 - 09/11/2022.
Autenticação: F971D3C6D61AA9C773CDC16B377050BADB80675. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.766-8 e o código de segurança Mnmp Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 26/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 7/13



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO



DocuSign Envelope ID: C2CBFAD6-7EC0-485E-B8E3-4DD131D32F1D

ECB HOLDING S/A
CNPJ Nº 13.203.297/0001-34
NIRE 43.300.063.666

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2022

TERMO DE POSSE

Aos 31 dias do mês de outubro de 2022, comparece à sede da **ECB HOLDING S.A.** (a “Companhia”), localizada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, Rua General Osório, nº 1086, sala 1402, bairro Centro, Cep 99010-140, inscrita no CNPJ sob o nº 13.203.297/0001-34, NIRE 43.300.063.666; **Leandro Luiz Zat**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8075510381 (SSP/RS) e inscrito no CPF/MF sob nº 986.514.800-59, residente e domiciliado cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada do Trigo, Rua K, 1215, casa 140, Bairro São José, CEP: 99052-160, o qual foi eleito, nesta data, através de Assembleia Geral Extraordinária, para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, neste ato toma posse, é investido e reconduzido no cargo de Diretor Administrativo pelo prazo de 3 (três) anos a contar desta data, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social. O Diretor eleito indica o endereço mencionado em sua qualificação para os fins de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da sua gestão.

O Diretor ora investido declara sob as penas da lei e nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 (“Lei n. 6.404/76”) que:

- (i) Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76;
- (ii) Não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76.

Passo Fundo (RS), 31 de outubro de 2022

DocuSigned by:

Leandro Luiz Zat

7F5DDA6039A3418...

Leandro Luiz Zat



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8617585 em 23/12/2022 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 223777668 - 09/11/2022.
Autenticação: F971D3C6D61AA9C773CDC16B377050BADB80675. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.766-8 e o código de segurança Mnmp Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 26/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/13



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/377.766-8	RSE2200765067	04/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

52



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8617585 em 23/12/2022 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 223777668 - 09/11/2022.
Autenticação: F971D3C6D61AA9C773CDC16B377050BADB80675. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.766-8 e o código de segurança Mnmp Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 26/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 9/13



20040000007089

EM BRANCO

EM BRANCO



20040000007089

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ERASMO CARLOS BATTISTELLA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO,
DATA DE NASCIMENTO 17/03/1978, RG Nº 3073753711 SSP-RS, CPF 812.788.960-
15, RUA JOAO BIAZUZ, Nº 459, CASA 04, BAIRRO VILA LUIZA, CEP 99072-820,
PASSO FUNDO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Passo Fundo, 22 de dezembro de 2022.

Erasmoo Carlos Battistella
Assinatura Eletrônica Avançada


53



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8617585 em 23/12/2022 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 223777668 - 09/11/2022.
Autenticação: F971D3C6D61AA9C773CDC16B377050BADB80675. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.766-8 e o código de segurança Mnmp Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 26/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 10/13



20040000007089

EM BRANCO



Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECB HOLDING S.A., de CNPJ 13.203.297/0001-34 e protocolado sob o número 22/377.766-8 em 09/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8617585, em 23/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
006.532.010-79	Carine Bastos Almeida Oro	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/377.766-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8617585 em 23/12/2022 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 223777668 - 09/11/2022. Autenticação: F971D3C6D61AA9C773CDC16B377050BADB80675. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.766-8 e o código de segurança Mnmp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

54

pág. 11/13



20040000007089

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	Erasmoo Carlos Battistella	23/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 23/12/2022, às 22:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/377.766-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8617585 em 23/12/2022 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 223777668 - 09/11/2022. Autenticação: F971D3C6D61AA9C773CDC16B377050BADB80675. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.766-8 e o código de segurança Mnmp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 12/13



20040000007089

EM BRANCO



20040000007089



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 23 de dezembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8617585 em 23/12/2022 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 223777668 - 09/11/2022.
Autenticação: F971D3C6D61AA9C773CDC16B377050BADB80675. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/377.766-8 e o código de segurança Mnmp Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 26/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 13/13



20040000007089

EM BRANCO



PUBLICIDADE LEGAL

ECB
HOLDING S.A.

CNPJ nº 13.203.297/0001-34 - NIRE 43.300.063.066

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Outubro de 2022

1. **Data, Hora e Local:** Realizada ao 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Osório, nº 1086, sala 1402, bairro Centro, CEP 99010-140, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. 2. **Presença:** Aconitesse representando a totalidade do capital social da ECB HOLDING S.A. (a "Companhia"), conforme assinatura no Livro de Presença dos Aconitesse. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Erasmo Carlos Battistella e secretariados pela Sra. Carine Bastos Almeida Oro. 4. **Convocação:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, uma vez constatada a presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme disposto no Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações (a Lei 6.404/1976). 5. **Ordem do Dia:** deliberar sobre a recondução/releição dos membros da Diretoria Executiva. 6. **Deliberações:** Após discutir as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, sem ressalvas e por unanimidade, o quanto segue: (a) **Releição dos membros da Diretoria Executiva:** Reeleger para compor a Diretoria Executiva da Companhia, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, nos termos dos artigos 12 e 18 do Estatuto Social, os seguintes membros: (i) **Diretor Presidente:** Sr. Erasmo Carlos Battistella, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.788.960-15, portador do documento de identidade (RG) nº 3073753711 (SSP/RS), residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua João Blazuz, nº 4590, Casa 4, Condomínio Morada dos Pinhais, bairro Vila Luiza, CEP 99072-620; e (ii) **Diretor Administrativo:** Sr. Leandro Luiz Zal, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 986.518.800-59, portador do documento de identidade (RG) sob o nº 8075510381 (SSP/RS), residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada do Trigo, Rua K, nº 1215, casa 140, bairro São José, CEP 99052-160. Os membros da Diretoria Executiva são reeleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a releição, e declaram, conforme expresso nos respectivos termos de posse, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Companhia. 7. **Encerramento:** O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelo acionista presente nesta Assembleia Geral. Declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Passo Fundo (RS), 31 de outubro de 2022. Mesa: Erasmo Carlos Battistella - Presidente, Carine Bastos Almeida Oro - Secretária, Aconitesse: ECB Gestão de Alíquotas Ltda. - Erasmo Carlos Battistella - Diretor, Erasmo Carlos Battistella, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 8617585 em 23/12/2022 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 223777668 - 09/11/2022. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Escaneie o
QRCode
abaixo e entre
em contato:



O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais.

Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342
EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

JC 92 ANOS

Este documento foi assinado digitalmente por:
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:

<https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagesstream?token=VmxDCGuaM89H%2Beo%2FxBZ4ksxVvKQ7VKBjITx1a2xLkiiIMW7bClni9zicKPlw%2BIE>

57



20040000007089

EM BRANCO



Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

88
ANOS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Para download do arquivo contendo a certificação digital, clique no link:

<https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=VMxDCcUaM89H%2Beo%2FxEZ4ksxWrekQ7VKBjITx1a2xLikIMW7bOlnI9zIzKPIw%2BIE>



Para verificar a autenticidade do documento acima, acesse o verificador do site do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação da certificação digital.

<https://validar.iti.gov.br>

(Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil)

Certificado(s)

Nome: EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5
Data da assinatura: 01/09/2025 00:15:15



Este documento foi assinado digitalmente por:
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:

<https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=VMxDCcUaM89H%2Beo%2FxEZ4ksxWrekQ7VKBjITx1a2xLikIMW7bOlnI9zIzKPIw%2BIE>

58



20040000007089

EM BRANCO

✓ 59



20040000007089

EM BRANCO



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/157.356-7	RSN2533866127	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.788.960-15	ERASMO CARLOS BATTISTELLA	12/05/2025 13:04:56
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

2 60



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11046403 em 12/05/2025 da Empresa ECB HOLDING S.A., CNPJ 13203297000134 e protocolo 251573567 - 02/05/2025.
Autenticação: A72FFB943E44465C9528A2511B8FD9A3017FF2C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/157.356-7 e o código de segurança dSch Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 13/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 2/13